

Redenção-CE, 02 de fevereiro de 2017.

### PROJETO BÁSICO

#### **ASSUNTO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**

Considerando a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Redenção, para transportar os alunos universitários do município de Redenção para Fortaleza diariamente.

Considerando, ainda, que o município não dispõe de frota de veículos.

Considerando que o gestor não pode se omitir em tomar todas as medidas cabíveis e legais, de modo a garantir o direito sagrado dos alunos universitários de ter disponível o transporte para escola.

Considerando, ainda, que o contrato anterior findou respectivo objeto e não houve renovação por parte da administração anterior.

Considerando, também, o Decreto Emergencial nº 01/2017 que determina que as atividades administrativas e finalísticas da Prefeitura Municipal não podem sofrer solução de continuidade, e o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Diante da urgência e da notória situação, é que se faz necessária a realização de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA O PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, o que enseja a necessidade imprescindível e inadiável neste sentido. Vê-se, pois, que tal situação se incompatibiliza com a necessária lentidão da rigidez formal da licitação, que requer planejamento detalhado, orçamentação, elaboração e publicação de editais, prazos legais para apresentação das propostas, tempo necessário para análise dos documentos de habilitação e comparação das propostas apresentadas, sem desprezar a possibilidade de incidentes procedimentais, tais como



impugnações, recursos administrativos e medidas judiciais, tudo com o objetivo de cumprir as medidas necessárias que o caso requer.

Justifica-se a referida contratação, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV, do art. 24 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Solicitamos de V. Sa. a abertura de Processo de Dispensa de Licitação visando à CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA O PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES para atender às demandas descritas no ANEXO I deste PROJETO BÁSICO.

  
**LEILÁ DE SOUZA LOPES**  
**GESTORA FINANCEIRA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**  
**PROJETO BÁSICO**

**1 – CONTRATANTE:**

SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE

**2 – OBJETO:**

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA O PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES .

**3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DIÁRIA	QUANT. MENSAL 3 MESES	UNIDADE
1	Um veículo para transporte de passageiros, tipo ônibus, capacidade para 48 (quarenta e oito) pessoas, diesel com todos os equipamentos exigidos pelo COTRAN, com motorista e combustível, com manutenção preventiva e corretiva, pagamento de taxas e licenciamento. Quilometragem estabelecida de Antônio Diogo - Redenção - Parangaba - Unifor - Fanor, no Turno da Manhã, durante os dias uteis de cada mês.	183	12.078	KM
2	Um veículo para transporte de passageiros, tipo micro ônibus, capacidade para 32 (trinta e dois) pessoas, diesel com todos os equipamentos exigidos pelo COTRAN, com motorista e combustível, com manutenção preventiva e corretiva, pagamento de taxas e licenciamento. Quilometragem estabelecida de Antônio Diogo - Redenção - Parangaba - Unifor - Fanor, no Turno da Noite, durante os dias uteis de cada mês.	183	12.078	KM

**4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Além de outras obrigações estipuladas no CONTRATO ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA:

4.1 Iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias, contados da autorização da ordem de serviço, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico e disposições constantes de sua proposta, assumindo a





responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) Executar os Serviços acudindo todas as exigências do objeto do Contrato e ainda documentação atualizada.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Substituir imediatamente às suas expensas e responsabilidade o(s) veículo(s), quando o(s) mesmo(s) apresentar(em) alguma falha mecânica.
- d) Responsabilizar-se pelas despesas com documentação, regularidades, impostos, taxas, tributos e encargos trabalhistas incidentes sobre o veículo, motorista (condutor habilitado), combustível e manutenção preventiva e corretiva do(s) veículo(s) executores dos serviços ora contratado(s).
- e) Os veículos utilizados pela contratada deverão estar em bom estado de conservação com todos os equipamentos exigidos pelo COTRAN.

4.2 - Será de responsabilidade da contratada as despesas com combustíveis, motorista e manutenção do veículo usado em cada rota.

**5 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 03 (três meses) a contar da data de assinatura do contrato.

**6 – FORMA DE PAGAMENTO:** Mensalmente, na data estabelecida pela Secretaria de Finanças para pagamento dos fornecedores do Município, após sua regular liquidação pelo Gestor do Contrato de cada Pasta, pessoa devidamente indicada pelo Secretário de cada área do Município.

**7 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

O gerenciamento e a fiscalização dos serviços serão realizados pelas secretarias contratantes. O recebimento será de acordo com o que dispõe o art. 73, inciso I, alínea “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, após a verificação da sua conformidade.

**8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente dos serviços a serem contratados correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0009.2.012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.



ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 001 PRÓPRIOS DO MUNICÍPIOS

### 9 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DIÁRIA	QUANT. MENSAL 3 MESES	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	Um veículo para transporte de passageiros, tipo ônibus, capacidade para 48 (quarenta e oito) pessoas, diesel com todos os equipamentos exigidos pelo COTRAN, com motorista e combustível, com manutenção preventiva e corretiva, pagamento de taxas e licenciamento. Quilometragem estabelecida de Antônio Diogo - Redenção - Parangaba - Unifor - Fanor, no Turno da Manhã, durante os dias uteis de cada mês.	183	12.078	KM	6,73	81.284,94
2	Um veículo para transporte de passageiros, tipo micro ônibus, capacidade para 32 (trinta e dois) pessoas, diesel com todos os equipamentos exigidos pelo COTRAN, com motorista e combustível, com manutenção preventiva e corretiva, pagamento de taxas e licenciamento. Quilometragem estabelecida de Antônio Diogo - Redenção - Parangaba - Unifor - Fanor, no Turno da Noite, durante os dias uteis de cada mês.	183	12.078	KM	6,73	81.284,94
VALOR GLOBAL						162.569,88

### 10 – AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, AUTORIZADO a AUTUAR e realizar o processamento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA O PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES.

Redenção-CE, 02 de fevereiro de 2017.

  
**LEILÁ DE SOUZA LOPES**  
**GESTORA FINANCEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**